

## **Histórico da Avaliação Institucional na Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte.**

A FARN tem a preocupação, desde o início do seu funcionamento, em desenvolver a avaliação institucional, atividade que tem como objetivo obter informações para subsidiar o planejamento estratégico da instituição. Desde o ano de 1999 a Faculdade vem utilizando como instrumentos de avaliação: questionários de avaliação dos docentes pelos discentes, avaliação da infra-estrutura física, auto-avaliação do discente.

A partir do ano de 2001 foi criado o Processo de Avaliação Continuada (PAC). O Programa de Avaliação Continuada da FARN foi concebido à luz do Decreto 3.860, de 9 de julho de 2001, o qual estabelece:

Art. 17- A avaliação de cursos e instituições de ensino superior será organizada e executada pelo INEP, compreendendo as seguintes ações:

I – avaliação dos principais indicadores de desempenho global do sistema nacional de educação superior, por região e Unidade da Federação, segundo as áreas do conhecimento e a classificação das instituições de ensino superior, definidos no Sistema de Avaliação e Informação Educacional do INEP;

II – avaliação institucional do desempenho individual das instituições de ensino superior, considerando, pelo menos, os seguintes itens:

a) grau de autonomia assegurado pela entidade mantenedora;

b) plano de desenvolvimento institucional;

c) independência acadêmica dos órgãos colegiados da instituição;

d) capacidade de acesso a redes de comunicação e sistemas de informação;

e) estrutura curricular adotada e sua adequação com as diretrizes curriculares nacionais de cursos de graduação;

f) critérios e procedimentos adotados na avaliação do rendimento escolar;

g) programas e ações de integração social;

h) produção científica, tecnológica e cultural;

i) condições de trabalho e qualificação docente;

j) a auto-avaliação realizada pela instituição e as providências adotadas para saneamento de deficiências identificadas;

k) os resultados de avaliações coordenadas pelo Ministério da Educação;

III – avaliação dos cursos superiores, mediante a análise dos resultados do Exame Nacional de Cursos e das condições de oferta de cursos superiores.

§ 1º- A análise das condições de oferta de cursos superiores referida no inciso III será efetuada nos locais de seu funcionamento, por comissões de especialistas devidamente designadas, e considerará:

I- organização didático-pedagógica;

II- corpo docente, considerando principalmente a titulação, a experiência profissional, a estrutura da carreira, a jornada de trabalho e as condições de trabalho;

III- adequação das instalações físicas gerais e específicas, tais como laboratórios e outros ambientes e equipamentos integrados ao desenvolvimento do curso;

IV- bibliotecas, com atenção especial para o acervo especializado, inclusive o eletrônico, para as condições de acesso às redes de comunicação e para os sistemas de informação, regime de funcionamento e modernização dos meios de atendimento.

§ 2º- As avaliações realizadas pelo INEP subsidiarão os processos de credenciamento de instituições de ensino superior e de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores.

Art. 18- A avaliação de programas de mestrado e doutorado, por área de conhecimento, será realizada pela CAPES, de acordo com critérios e metodologias próprios.

Fiel ao seu modelo, o PAC da FARN deve ser o contraponto da proposta institucional desenvolvida pela Faculdade, buscando um processo contínuo de aperfeiçoamento do desempenho acadêmico; uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária; e um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

Assim, acompanha metodicamente as ações a fim de verificar se as funções e prioridades determinadas coletivamente estão sendo realizadas e atendidas. É esse contraponto entre o pretendido e o realizado que dá sentido à avaliação.

O PAC da FARN, na qualidade de um processo de atribuição de valor, supõe exame apurado de uma dada realidade, a partir de parâmetros de julgamento derivados dos objetivos, que orientam a

constituição, desenvolvimento ou produto das ações dessa mesma realidade. Supõe, igualmente, racionalidade dos meios e utilização de aferições quantitativas.

Como uma sistemática de avaliação institucional da atividade acadêmica que considera a descentralização dos procedimentos para a tomada de decisão, o PAC da FARN observa alguns princípios básicos:

- aceitação ou conscientização da necessidade de avaliação por todos os segmentos envolvidos;
- reconhecimento da legitimidade e pertinência dos princípios norteadores e dos critérios a serem adotados; e
- envolvimento direto de todos os segmentos da comunidade acadêmica na sua execução e na implementação de medidas para melhoria do desempenho institucional.

Fixados os princípios, o PAC da FARN elege o seu objetivo geral, traduzido em uma forma de rever e aperfeiçoar o projeto acadêmico e sócio-político da FARN, promovendo a permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas. A utilização eficiente, ética e relevante dos recursos humanos e materiais da instituição traduzida em compromissos científicos e sociais, assegura a qualidade e a importância dos seus produtos e a sua legitimação junto à sociedade.

Partindo deste objetivo geral, destacam-se os seguintes objetivos específicos:

a) impulsionar um processo criativo de autocrítica da instituição, como evidência da vontade política de auto-avaliar-se para garantir a qualidade da ação acadêmica e para prestar contas à sociedade da consonância dessa ação com as demandas científicas e sociais da atualidade;

b) conhecer, numa atitude diagnóstica, como se realizam e se inter-relacionam na instituição as tarefas acadêmicas em suas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e administração;

c) estabelecer compromissos com a sociedade, explicitando as diretrizes de um projeto pedagógico e os fundamentos de um programa sistemático e participativo de avaliação, que permita o constante re-ordenamento, consolidação e/ou reformulação das ações da instituição, mediante diferentes formas de divulgação dos resultados da avaliação e das ações dela decorrentes;

d) repensar objetivos, modos de atuação e resultados na perspectiva de um Curso mais consentânea com o momento histórico em que se insere, capaz de responder às modificações estruturais da sociedade;

e) estudar, propor e implementar mudanças das atividades acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, contribuindo para a formulação de projetos pedagógicos e institucionais socialmente legitimados e relevantes.

A partir desse arcabouço normativo, este Programa de Avaliação Continuada procura contabilizar os aspectos legais com os de interesses gerenciais da FARN, produzindo instrumentos de operacionalização adequados ao desenvolvimento institucional e ao atendimento dos procedimentos avaliativos fixados pelo MEC, conforme o QUADRO 5.

**QUADRO 5 - PAC – CRONOGRAMA**

<b>FOCO</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1. Objetivos e Metas da Instituição	Anual	Em reuniões dos Colegiados, dos Setores Administrativos, dos Coordenadores e de Setor, e da Direção Geral.	Professores, Funcionários, Alunos e Dirigentes.
2. Processo Ensino-Aprendizagem	Bimestral	Em cada disciplina o professor aplicará diversos instrumentos de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos. O indicador do nível de aproveitamento será a percentagem de aprovação e a superação das dificuldades apresentadas pelo professor nos diversos instrumentos. Para o professor, o grau de incidência de não aprovação em determinada área do conhecimento será motivo de revisão da metodologia de ensino.	Professores e alunos
3. Projeto Pedagógico	Permanente	O Colegiado de Curso em suas reuniões ordinárias (regimentalmente 3 reuniões por semestre) e em reuniões extraordinárias, ouvidos docentes e discentes, analisarão a adequação da implementação e desenvolvimento do projeto pedagógico elaborando, se necessário, instrumentos de avaliações específicas.	Colegiado de Curso
4. Performance dos Professores e Funcionários	Semestral	Serão elaborados critérios e mecanismos de avaliação, a serem aprovados pelo colegiado de ensino, pesquisa e extensão e pelo colegiado superior.	Comissão de Avaliação Institucional.

5. Gestão Econômico-financeira	Mensal	Emissão de balancetes mensais	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.
	Trimestral	Através de auditoria interna	Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
	Anual	Pela análise dos relatórios trimestrais e do parecer anual emitidos pela auditoria externa	Diretoria e Órgãos Colegiados
6. Relação da FARN com a Comunidade	Anual	Através de instrumentos de sondagem do grau de receptividade da Faculdade na Comunidade, onde sejam detectados interesses, necessidades e aproveitamento das atividades desenvolvidas: cursos, seminários, assessorias.	Membros da comunidade local e regional, participantes dos eventos oferecidos.
7. Produção Científica	Semestral	Através das reuniões onde são analisados aspectos quantitativos e qualitativos do trabalho de pesquisa desenvolvido e o comprometimento deste trabalho com o desenvolvimento local e regional.	Núcleo de Pesquisa e Documentação.

De conformidade com o programa de avaliação (item 3 do quadro 5), no que se refere à implantação e desenvolvimento do projeto pedagógico dos cursos, avaliações efetuadas pelos coordenadores, docentes e discentes detectaram a necessidade de modificações nos projetos pedagógicos dos cursos, que contaram com a aquiescência da Diretoria.

As modificações propostas iam desde alterações no nivelamento (mudança na posição da disciplina quanto à oferta semestral) até redução do tempo de integralização da grade curricular, que envolveu fusão, extinção ou criação de disciplina.

Para qualquer situação acima descrita, a Instituição, cumprindo exigências legais, fez publicar as alterações no Diário Oficial da União. (Port./MEC, N° 1670-A/94).

Em 2002, O Diretor da FARN criou a primeira comissão de avaliação institucional através da portaria nº004/002, que tinha como missão coordenar e sistematizar o processo de avaliação institucional. Esta comissão era composta pelos seguintes professores: Ana Maria da Silva Souza, Ângela Maria Guerra da Fonseca, Fátima Cristina de Lara Menezes, Maria Tereza Pires da Costa.

No ano de 2004, a Comissão Própria de Avaliação foi composta de acordo com o modelo instituído pela Lei 10.861/2004.